

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo

Aos **trinta dias do mês de novembro de 2023, às 14 horas**, na sala 218 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do **Processo nº 1000085-81.2021.8.26.0535, da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP**, em que são partes **VITO MARTUSCELLI x CARLOS WILSON DA SILVA e OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Ricardo Felício Scaff, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos -SP; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público na Comissão e nos autos; Dra. Luiza Lins Veloso, Defensora Pública, “custos vulnerábilis” nos autos; Dr. Manoel Antônio de Lima Júnior, OAB/SP - 183.426, Advogado do autor; Dr. Marco Antônio Martuscelli, OAB/SP 428.179, Advogado do autor; Dr. Felipe Eduardo Narciso Vono, OAB/SP nº 312.477, pelos ocupantes; Dr. Yan Bogado Funck, OAB 424754/SP, pelos ocupantes; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Pedro Ribeiro Aguston Feilke, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inacio da Silva, representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Major PM Octacílio Fernandes Neto, do 31º BPM/M- Guarulhos, representando o policiamento local - Estrada Guarulhos-Nazaré, altura do nº 2700 a 4200 - Bairro Aroeira - Guarulhos -SP - Representando o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Claudio Paganotto de Araújo, representante da Delegacia Geral de Polícia e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (conforme comunicação da SSP/SP); Dra. Valeria de Camargo Duarte, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Capitão-PM Cintia Camargo Nardy De Freitas Da Hora, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dr. Airton Trevisan, Secretário de Governo do Município e Justiça de Guarulhos; Dra. Sueli Felix dos Santos Silva Brandi Procuradora do Município de Guarulhos; Dr. Fabio Cavalcante, Secretário de Assistência Social de Guarulhos; Dra. Heloisa Neres Amaral Carvalho, Chefe de Divisão da Secretaria de Assistência Social de Guarulhos; Dr. Waldemar Luiz Tenório de Lima; Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares - DACOI – Guarulhos; Dr. João Dárcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação de Guarulhos; Dr. Valmir Batista de Almeida, Secretário Adjunto de Habitação de Guarulhos.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pelo representante da parte autora, Dr. Manoel Antônio de Lima Júnior, requereu o cumprimento da ordem de reintegração de posse, salientando a impossibilidade de acordo. b) Pelo representante dos ocupantes, Dr. Felipe Eduardo Narciso Vono, foi proposta a abertura de um canal de diálogo e negociação para a solução da demanda, informando que a ocupação tem associação com habilitação no programa "Minha Casa, Minha Vida Entidades". c) Pela representante do Ministério Público, Dra. Helena Kleine, foi proposta a realização de visita técnica, nos moldes do artigo 9º da resolução 510/2023. Ainda, a Dra. Helena Kleine requereu a realização do levantamento das famílias da ocupação, levando em consideração que o último cadastro realizado se encontra desatualizado. d) Pelo representante do Município de Guarulhos, Dr. Airton Trevisan, Secretaria de Governo e Justiça da Municipalidade, foi proposta a realização do cadastramento das famílias ocupantes, no prazo de 90 dias. Ainda, o Dr. Airton Trevisan informou que a Municipalidade não possui política de habilitação definitiva, apenas oferta locação social e auxílio aluguel. e) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias foi proposta a suspensão processual, pelo prazo de 90 dias, para a apresentação do estudo acerca do cadastramento das famílias ocupantes, bem como da comprovação da regularização da área demanda. Ainda, os autos retornarão ao Juízo Natural para a realização da perícia designada para o dia 12/12/2023, às 9h30m pelo perito Fernando Rodrigues dos Santos. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo.**